



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Solicitante: Licitação

Responsável pela solicitação: Diretoria

Email: ipreaf@ipreaf.com.br

Telefone/Ramal (66 3521-2538 e 66 3191-1166)

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de **assessoria especializada em consultoria atuarial, para realização de estudo de Asset Liability Management (ALM) e elaboração de demais relatórios**, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

2.1 TIPO DE CONTRATAÇÃO – OBJETO

- () Prestação de Serviço não continuado;
- () Prestação de serviço continuado;
- (X) Prestação de serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;**
- () Obras e serviços de Engenharia;
- () Material de Consumo;
- () Material permanente/Equipamentos;

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO Considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Considerando a necessidade de fortalecimento da governança, da sustentabilidade financeira e do equilíbrio atuarial do IPREAF, evidencia-se a imprescindibilidade da contratação de empresa especializada em consultoria atuarial para a realização de Estudo de Asset Liability Management (ALM), elaboração de relatórios de diligência, análise da evolução, avaliação e validação de hipóteses, bem como realização de reuniões técnicas por videoconferência para assessoramento contínuo aos gestores e conselheiros.

O Estudo de ALM constitui instrumento técnico essencial para o adequado gerenciamento da relação entre ativos e passivos previdenciários, permitindo a definição de estratégias de investimentos compatíveis com o fluxo projetado de obrigações do plano de benefícios, com vistas à mitigação de riscos, preservação da solvência e manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro do regime. De igual modo, os relatórios de diligência e análise da evolução, possibilitam o monitoramento sistemático das premissas adotadas, a identificação de desvios relevantes e a proposição de medidas corretivas, assegurando maior previsibilidade e responsabilidade na gestão previdenciária.

A complexidade técnica dos serviços demandados, aliada à necessidade de avaliação especializada das hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas que impactam diretamente o cálculo das provisões matemáticas e o custeio do plano, exigindo conhecimento técnico altamente qualificado e experiência comprovada em regimes próprios de previdência social, caracterizando a natureza singular do objeto.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando demonstrada a inviabilidade de competição em razão da notória especialização do contratado e da natureza predominantemente técnica e intelectual dos serviços a serem prestados. Nessa hipótese, impõe-se a devida instrução processual com justificativa técnica fundamentada, comprovação da especialização da empresa, demonstração da compatibilidade dos preços praticados no mercado e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e motivação dos atos administrativos.

Para o IPREAF, a formalização da contratação nos moldes propostos representa medida estratégica de gestão, pois assegura suporte técnico qualificado para a tomada de decisões relativas à política de investimentos, ao custeio do plano e à manutenção do equilíbrio atuarial, além de reforçar a transparência, a responsabilidade fiscal e a conformidade perante os órgãos de controle interno e externo. Assim, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para a solidez e a sustentabilidade do regime previdenciário municipal.

4. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Pretende-se, com o Estudo de ALM, alinhar a política de investimentos às obrigações futuras do plano de benefícios, promovendo maior compatibilidade entre ativos e passivos, mitigação de riscos e maior segurança na definição de estratégias de alocação de recursos. Com os relatórios de diligência e a gestão da evolução atuarial, busca-se assegurar o monitoramento sistemático das premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, identificando eventuais inconsistências ou desvios relevantes que possam impactar o equilíbrio do regime, possibilitando a adoção tempestiva de medidas corretivas.

As videoconferências serão utilizadas para a apresentação técnica dos resultados da Reavaliação Atuarial, com a devida exposição dos fundamentos metodológicos, das premissas adotadas e da demonstração objetiva dos impactos apurados sobre o Plano de Custeio do regime. Essa etapa permitirá o esclarecimento de eventuais dúvidas dos gestores e conselheiros, bem como o adequado entendimento das alterações necessárias nas alíquotas de contribuição, aportes ou medidas de equacionamento, assegurando transparência, alinhamento institucional e suporte técnico qualificado à tomada de decisões.

Almeja-se, assim, fortalecer a governança atuarial, conferir maior previsibilidade ao custeio do plano, aprimorar a transparência das informações técnicas e subsidiar decisões administrativas com base em fundamentos consistentes, contribuindo diretamente para a manutenção do equilíbrio financeiro, para a sustentabilidade de longo prazo do regime e para o aumento da credibilidade institucional perante segurados e órgãos de controle.

5. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Materiais e/ou Serviços)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	ESTUDO ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)	Serviço	01



2	RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	Serviço	02
3	RELATÓRIO DE GESTÃO DA EVOLUÇÃO ATUARIAL (PRÓ-GESTÃO)	Serviço	01
4	RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HIPÓTESES (Teste de Aderência das Hipóteses)	Serviço	01
5	VIDEOCONFERÊNCIA	Serviço	01

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA

Projeto/Atividade: 2143 – Atividade Administrativa do IPREAF

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração

Reduzido: 22

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 Prazo de Execução, Local e horário da prestação de serviço

O início do serviço será realizado após assinatura do contrato, em horário de expediente deste Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

9. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os servidores abaixo citados compõem a Comissão Permanente de Contratação:

Membro 01: Vanessa Bezerra dos Santos - Presidente

Membro 02: Bruna Patrícia de Lara - Membro

Membro 03: Stéfani de Souza Ferrareis - Membro

Alta Floresta-MT, 02 de março de 2026.

VALMIR GUEDES
PEREIRA:429981
58153

Assinado de forma digital
por VALMIR GUEDES
PEREIRA:42998158153
Dados: 2026.03.13 09:49:31
-04'00'

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo IPREAF